

Unidade Despesa:18 - Escola de Engenharia de São Carlos

Centro Gerencial:\DIR\STI ((Seção Técnica de Informática))

DFD (gov.br):102117-412/2024

Valor Total Estimado:18.273,27

Requisitante:2445452 - João Batista Dotta (jbdotta@sc.usp.br)

Telefone:(0xx16)3373-9272 - ramal USP: 739272

Endereço de Entrega:Av. Trabalhador São-carlense, 400 - Pq. Arnold Schmidt - São Carlos/SP - CEP: 13566-590 | STI - Seção Técnica de Informática

Finalidade:Demanda de compra de 01 compressor para o eqto de ar cond. de precisão instalado na sala Data Center STI-EESC. O serviço será executado pela empresa Dala Service que possui contrato de inexigibilidade com a EESC. FIN: 17000/17010 - FAV: 11000/11006

Data de Cadastro:24/03/2025 09:19

Última Alteração:30/05/2025 10:22

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód. Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	4190	310247	9024140	5382360	322663	1	UNIDADE	Autorizado
Preço Unitário	Item do DFD	Contratação (gov. br)				Item Despesa		
266,9800	#1	18/2025				33903050		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICA CAO DE AR / MATERIAIS E PECAS DE REP.PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO , CONDICIONAMENTO E CIRCULACAO DE AR E SISTEMA DE EXAUSTAO / PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR						56005 /2025		
Características								
UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE								
PECA DE REPOSICAO: SECADOR DE FILTRO, NUCLEO, CARTUCHO 4.3/4 IN								
REFERENCIA: REFERENCIA PARA FLUIDO REFRIGERANTE HCFC/HFC: R22, R 134A, R404A E R507								
MODELO: MODELO DANFOSS DCR 48-DA 023U5381								
Complemento:								
Filtro secador solda								
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim								

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód. Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
2	6695	337110	6850847	3167356	473543	1	METRO CUBICO	Autorizado
Preço Unitário	Item do DFD	Contratação (gov. br)				Item Despesa		
298,0000	#1	18/2025				33903090		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE MEDICAO E DE GASES COMPRIMI / GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS INDUSTRIAIS / NITROGENIO						56005 /2025		
Características								
UNIDADE DE COMPRA: METRO CUBICO								
TIPO: LIQUIDO, GRUPO QUIMICO CONSIDERADO COMO GAS INERTE								
FORMULA: COM ELEMENTO N2, PESO MOLECULAR 28.01								
PUREZA MINIMA: GRAU DE PUREZA MINIMO 99,999%								
IMPUREZA MAXIMA 1: ASPECTO LIQUIDO A BAIXA TEMPERATURA								

IMPUREZA MAXIMA 2: MASSA ESPECIFICA DO LIQUIDO NO PONTO DE EBULICAO A 1 ATM: 808.5 KG/M3 (50,7 LB/FT3)

IMPUREZA MAXIMA 3: MASSA ESPECIFICA DO VALOR A 21,1°C (70°F) A 1 ATM:1.160KG/M3 (0.0724 LB/FT3)

Complemento:

Nitrogênio 3mts

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód. Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
3	4190	545821	9097848	5449219	460112	1	CILINDRO 11.35 QUILOGRAMA	Autorizado
Preço Unitário	Item do DFD	Contratação (gov. br)				Item Despesa		
3.842,5500	#1	18/2025					33903050, 44905234	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICA CAO DE AR / MATERIAIS E PECAS DE REP.PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO , CONDICIONAMENTO E CIRCULACAO DE AR E SISTEMA DE EXAUSTAO / GAS REFRIGERANTE						56005 /2025		

Características

UNIDADE DE COMPRA: CILINDRO 11.35 QUILOGRAMA

CODIGO: R407C

ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM CILINDRO DESCARTAVEL

LEGISLACAO: CONFORME: ABNT NBR 14725

APLICACAO: APLICACAO EM: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO

COMPOSICAO I: COMPOSIÇÃO: TETRAFLUORETANO, PENTAFLUORETANO, DIFLUOROMETANO, GÁS LIQUEFEITO, INCOLOR, ODOR SUAVE

COMPOSICAO II: ACOMPANHADO COM A FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO

Complemento:

Gás R407C

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód. Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
4	4190	310247	10149066	6450369	484686	1	UNIDADE	Autorizado
Preço Unitário	Item do DFD	Contratação (gov. br)				Item Despesa		
12,462,8800	#1	18/2025				33903050		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICA CAO DE AR / MATERIAIS E PECAS DE REP.PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO , CONDICIONAMENTO E CIRCULACAO DE AR E SISTEMA DE EXAUSTAO / PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR						56005 /2025		
Características								
UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE								
PECA DE REPOSICAO: COMPRESSOR								
MARCA: PARA CONDICIONADOR DE AR DA MARCA SPRINGER CARRIER								
MODELO: MODELO SCROLL 60.000BTU/H, 220V, 3F (TRIFASICO), 60HZ, REFRIGERENTE R-22								

GARANTIA: COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Complemento:

Compressor ZR61KCETF5-522-220VA

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód. Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
5	4190	310247	9048294	5402832	610132	1	UNIDADE	Autorizado
Preço Unitário	Item do DFD	Contratação (gov. br)				Item Despesa		
1.402,8600	#1	18/2025				33903050		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICA CAO DE AR / MATERIAIS E PECAS DE REP.PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO ,						56005 /2025		
CONDICIONAMENTO E CIRCULACAO DE AR E SISTEMA DE EXAUSTAO / PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR								

Características

UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE

PECA DE REPOSICAO: VALVULA DE EXPANSAO ELETRONICA, CONECTOR M12, PRESSAO DE 45,5 BAR

REFERENCIA: REFERENCIA 034G0006- ETS 100 B

MARCA: PARA CONDICIONADOR DE AR DA MARCA DANFOSS

MODELO: MODELO MWP 660 PSIG

GARANTIA: COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 90 DIAS

Complemento:

Válvula Expansão Term. 17KW R407C-RCF-VL-006

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Os equipamentos de informática dependem do bom funcionamento de sistemas de climatização. A necessidade fundamental de manter uma temperatura estável, para que nenhum equipamento superaqueça e os servidores possam, assim, funcionarem normalmente a todo o momento. Os datacenters são considerados ambientes de missão crítica, altamente dependentes de um sistema preciso e inteligente de climatização, para que a temperatura não extrapole limites seguros e cause danos aos equipamentos e, conseqüentemente, a todo o sistema. O datacenter da STI-EESC hospeda equipamentos para acesso a rede USPnet, Eduroam e Internet, servidores e clusters para as atividades administrativas, acadêmicas e de pesquisa. O sistema de climatização possui 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado de precisão, sendo 2 (dois) instalados na sala Data Center e 2 (dois) instalados na sala de nobreaks e bancos de baterias estacionárias, são ambientes considerados de missão crítica. Este sistema atua 24x07x365 dias em rodízio semanal, ou seja, enquanto a máquina 01 funciona durante uma semana a máquina 02 fica em stand by (em espera). Atualmente, o sistema de rodízio semanal da sala Data Center está inoperante, pois a máquina 02 está desligada devido a falha no compressor (conforme laudo técnico da empresa que presta serviço de manutenção mediante contrato com a EESC/USP). A ausência desta máquina no sistema de refrigeração, aumenta consideravelmente o risco de falha em todo o sistema em função de sobrecarga, ou por quebra na outra máquina, podendo resultar em:

- Danos irreparáveis: queima dos componentes eletrônicos e equipamentos sensíveis a temperatura;
- Perda de produtividade: Falhas em equipamentos, softwares e processos, impactando diretamente a eficiência das operações e cálculos científicos.
- Perda de informações: o aumento de temperatura pode danificar os discos de armazenamento de dados, podendo acarretar perda de informações preciosas para área de pesquisa da universidade;
- Perdas financeiras: a falha de qualquer componente pode resultar perda do equipamento, podendo gerar prejuízos financeiros incalculáveis, em função principalmente das possíveis perdas de dados administrativos, acadêmicos e de pesquisa;

O sistema de refrigeração precisa estar com os 4 aparelhos de ar condicionado em pleno funcionamento para garantir a estabilidade térmica nestes ambientes sensíveis considerados de missão crítica, assegurando a qualidade, a produtividade e a segurança das operações.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

DFD 412/2024 - item 1 - valor estimado R\$ 43.188,00

III - Requisitos da contratação.

Requisitos essenciais:

A empresa contratada deve possuir certificação para dar manutenção em equipamentos de ar condicionado de precisão da marca STULZ. Os funcionários devem estar qualificados e certificados para a prestação do serviço.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A demanda consiste na troca do compressor que está apresentando falha de funcionamento por um compressor novo, sendo que o serviço de desmontagem do atual compressor e montagem do novo compressor, testes de funcionamento será realizado pela empresa Dala Service que possui contrato de inexigibilidade com a EESC/USP (contrato anexo) para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da marca STULZ instalados na STI-EESC.

Vide anexo para o elemento IV.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O datacenter é um ambiente de missão crítica que necessita de um controle de temperatura rigoroso, sendo o ar condicionado de precisão uma das melhores escolhas para este tipo de ambiente. Os aparelhos em funcionamento são da marca STULZ e foram adquiridos em processo licitatório.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das

memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Conforme orçamento anexo, o custo estimado é de R\$ 17.359,61. A empresa Dala Service apresentou Nota Fiscal (em anexo) de vendas dos produtos idênticos ou similares que forneceram para outros entes públicos ou privados. Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

O serviço contratado consiste no reparo da máquina parada com a troca do compressor que está apresentando defeito por um novo, incluindo todos os testes de funcionamento da máquina que está inoperante (conforme Laudo Técnico anexo apresentado pela empresa Dala Service contratada pela EESC para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos STULZ instalados na sala Data Center e sala de nobreaks e bancos de baterias estacionárias). Vide anexo para o elemento VII.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Trata-se de uma compra simples de 01 (um) compressor ZR61KCE-TF5-522- 220VA e seus componentes que será instalado no equipamento de ar condicionado de precisão da marca STULZ modelo ESBBR17 / UCABBR141424.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A substituição do compressor do equipamento de ar condicionado de precisão marca STULZ modelo ESBBR17 / UCABBR141424 instalado na sala Data Center da Seção Técnica de Informática (STI-EESC), que atualmente encontra-se desligado (aguardando a troca do compressor), possibilitará novamente a reativação do sistema de rodízio semanal entre as 2 máquinas instaladas na sala, proporcionando a normalização da climatização, a segurança de todos os equipamentos computacionais instalados no ambiente considerado de missão crítica e a disponibilidade de todos os serviços administrativos, acadêmicos e de pesquisa da EESC/USP.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Nenhuma alteração/adequação se faz necessária, pois o serviço será executado por empresa com exclusividade para a prestação de serviço de equipamentos da marca STULZ, com contrato de inexigibilidade vigente de manutenção preventiva e corretiva com a EESC/USP.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não existem processos correlatos. A empresa contratada será responsável por todas as atividades.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O serviço a ser executado não gera resíduos para o contratante. Os gases utilizados em todo o processo são ecológicos, com baixo potencial de aquecimento global.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base no exposto neste Estudo Técnico preliminar, a substituição do compressor do equipamento de ar condicionado de precisão instalado na sala Data Center da STI-EESC é de suma importância para manter a temperatura estável em ambientes de missão crítica. A solução escolhida é viável técnica e operacionalmente, e a estimativa de preço é compatível com os recursos disponíveis. A não contratação poderá acarretar problemas na disponibilidade dos serviços administrativos, acadêmicos e de pesquisa da EESC/USP hospedados no Data Center da STI-EESC. Portanto, é evidente a necessidade de manter o sistema de climatização em pleno funcionamento nos termos apresentados.

**CONTRATO Nº 012/2023-EESC**

PROCESSO: 2023.1.559.18.5
DC 117299 - Inexigibilidade

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EESC/USP, E A EMPRESA DALA SERVICE AR CONDICIONADO LTDA.

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por meio da **ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – EESC/USP**, C.N.P.J. nº **63.025.530/0028-24**, neste ato representada pelo seu Diretor, **Prof. Dr. Fernando Martini Catalano**, RG nº **7.674.305 SSP/SP**, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 6.561, de 16.06.2014, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **DALA SERVICE AR CONDICIONADO LTDA**, C.N.P.J. nº **18.090.313/0001-43**, com sede na Rua Cancioneiro de Évora, 140 – Santo Amaro/SP – CEP: 04708-010, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) Eduardo Coelho Rusafa, R.G. nº 18.014.340-2 SSP/SP, cpf: 121.165.258-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, artigo 25, inciso I, firmam o presente contrato, tratado no **PROCESSO 2023.1.559.18.5**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a manutenção de 04 equipamentos de ar condicionado de precisão da fabricante STULZ, localizados no Edifício da **STI (SEÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA) DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (EESC/USP), Área I - CAMPUS USP SÃO CARLOS/SP.**

1.2. Constituem-se em partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Proposta Técnica Comercial s/nº e seus respectivos Anexos;
- b) Carta de exclusividade- Atestado ao associado nº A060E/2023
- c) Declaração de exclusividade de 05/05/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A execução dos serviços deverá ter início a contar da data estabelecida da vigência do contrato, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.1. O objeto deste contrato deverá ser executado/entregue no endereço:

Escola de Engenharia de São Carlos

**Av. Trabalhador São-carlense, 400 - Seção Técnica de Informática - STI - Pq. Arnold
Schmidt - São Carlos - SP - CEP:13566-590**

2.2. Se o término do prazo de execução do(s) serviço(s) coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, ou em data pré-definida a critério da administração

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Para utilização da garantia e/ou validade a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (**Código de Defesa do Consumidor**) .

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. Além das obrigações estabelecidas em lei e das constantes dos Anexos OBJETO DO CONTRATO, a CONTRATADA é responsável por:

4.1.2. Arcar com todas as despesas e custos diretos e indiretos, aqui incluídas, entre outras, as despesas com embalagem, frete e/ou transportes, seguros, além de quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias à boa execução deste Contrato;

4.2.1. Estão exclusas as peças sobressalentes, materiais de consumo do equipamento e filtros para a realização de manutenção corretiva, as quais serão fornecidos pela contratante que realizará procedimento de compra adequado a Lei de Licitações e Contrato.

4.1.3. Designar pessoal qualificado e idôneo para realização dos serviços e indicar o responsável pelo acompanhamento da execução e pelos contatos com a CONTRATANTE;

4.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.1.5. Manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente, durante o período que permanecerem nas instalações da CONTRATANTE;

4.1.6. Fornecer e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), quando necessário à execução do contrato.

4.1.7. Atender prontamente às convocações da CONTRATANTE, participando de reuniões, respondendo aos questionamentos e prestando esclarecimentos por escrito, sempre que solicitado;

4.1.8. Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, pelo prazo e nas condições fixadas no Anexo OBJETO DO CONTRATO.

4.1.9. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução deste Contrato;

4.1.10. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros que sejam comprovadamente decorrentes da execução deste Contrato;

4.1.11. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

4.1.13. Não ceder ou transferir quaisquer das obrigações assumidas neste contrato, nem subcontratar a execução total ou parcial do objeto sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. O/A Sr.(a) João Batista Dotta está designado pela **CONTRATANTE** para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.1.1. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.

5.1.2. A ausência de comunicação, por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e correspondentes Anexos.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.2.1. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

5.3. Cabe, ainda, à **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos em razão da execução do objeto, depois do recebimento definitivo e de acordo com a as condições fixadas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de **12 meses**, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **01/06/2023**.

6.2. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de comum acordo, manifestado com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do seu término, até o limite máximo de **60 (sessenta) meses**, contados do início de sua vigência, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à Contratada direito a qualquer espécie de indenização.

6.4. Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS

7. O valor total do presente contrato é de R\$ **45.740,28 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e vinte oito centavos)**. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5305** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.40.15**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, observada a seguinte distribuição:

2022 - R\$ 11.435,07

2023 - R\$ 34.305,21

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado à Contratada, por período vencido **mensal**, no prazo de **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) **Seção Técnica de Informática** da(o) **Escola de Engenharia de São Carlos**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS, os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

8.1.2. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e alterações posteriores, respeitando as seguintes determinações.

8.1.2.1. Quando da celebração do contrato:

- a) A **CONTRATADA** deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados relativamente ao ISSQN, também informar o valor, alíquota e indicar expressamente no documento fiscal correspondente quando couber, a responsabilidade

pelo tomador de serviços da retenção e pagamento do ISSQN, conforme art. 6º, da Lei Complementar nº 116/2003.

- b) A **CONTRATANTE**, na qualidade de responsável tributário, deverá reter e recolher o ISS informado na nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentado, no prazo previsto na legislação municipal.
- c) As microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples nacional, deverão informar no documento fiscal, a alíquota aplicável na retenção de acordo com o percentual de ISS vigente.

d) Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota vigente.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula - Das Penalidades.

8.7. Havendo atraso nos pagamentos por razões não imputáveis à **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado pelo IPC-FIPE na forma da legislação aplicável, calculado "pro rata temporis", em relação ao atraso verificado.

8.7.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas neste contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados a Universidade ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. Observadas as prescrições do Decreto nº 48.326/2003 e pela Resolução CC-79 de 12/12/2003, no que for pertinente, aplicar-se-á a este Contrato, em periodicidade anual, reajuste dos valores contado "do mês de referência dos preços". A periodicidade anual poderá ser reduzida por ato do Poder Executivo.

9.1.1. Ocorrendo o disposto acima, os preços dos serviços, conforme discriminado neste Contrato, serão reajustados de acordo com a fórmula a seguir:

$$R = P_o \cdot [(IPC / IPC_o) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P_o = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPC_o = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste;

9.2. Os valores contratuais serão reajustados para mais ou para menos em consequência de suas variações.

9.3. Será considerado como "mês de referência dos preços" a data de apresentação da proposta, conforme artigo 4º do decreto estadual 48.326/2003.

9.4. O reajuste de valores será efetuado somente com base em índices definitivos.

9.5. Da aplicação da fórmula constante nesta cláusula, serão obtidos valores reajustados e novo "mês de referência", sendo este mês a base para o próximo período, quando poderá ocorrer novo reajuste, observada a legislação específica vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA FINANCEIRA

10.1. Não será exigida a prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

11.2. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

11.3. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

- a) **Cominatória:** A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I - Até o 30º dia - 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) **Moratória:** A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I - Até o 30º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

11.3.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

11.3.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, desde que essa seja devidamente comprovada bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado.

11.4. Poderão ser aplicadas, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.5. As sanções restritivas do direito de licitar e contratar poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com as penas de multa, quando cabíveis.

11.6. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

11.7. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço [http:// www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

11.8. As multas e demais débitos não pagos pela **CONTRATADA** são passíveis de registro no CADIN Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A comprovada falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação.

12.2. Em caso de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter eventuais valores devidos à **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 80, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Carlos, em 17 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Fernando Martini Catala
Diretor da EESC/USP
P/CONTRATANTE

Elias da Silva Junior
DALA SERVICE AR CONDICIONADO LTDA
P/CONTRATADA

Testemunhas

Ricardo José Sant'ana
Nº Funcional 3054020
EESC/USP

João Batista Dotta
Nº Funcional 2445452
EESC/USP

ANEXO I – OBJETO DO CONTRATO

1. DO ATENDIMENTO

- 1.1. Atendimento Preventivo: Segunda à Sexta-feira entre 09h00 – 17h00 / sendo uma com parada data/horário (a definir juntamente com o preposto).
- 1.2. Equipamentos (Ar condicionado de precisão) a serem contemplados no Contrato de Manutenção:

1.2.1 Equipamentos: Potencia Endereço Nº de série:

01 – Aparelho STULZ – modelo ESBBR17-5TR – série UCABR141425

01 – Aparelho STULZ – modelo ESBBR17-5TR – série UCABR141424

01 – Aparelho STULZ – modelo ESBR10 -3TR - série UCABR141408

01 – Aparelho STULZ – modelo ESBR10 -3TR – série UCABR141407

2. Do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

- 2.1. Manutenção preventiva bimestral (06 manutenções preventivas ao ano).
- 2.2. Manutenção corretiva com prioridade no atendimento, onde a Contratada se compromete:

2.2.1. Os serviços de **manutenções corretivas**, aplicados após falha parcial do equipamento com objetivo de restabelecer as condições normais de operação com a maior agilidade possível, no caso de necessidade, será agendada a troca de peças, conforme disponibilidade em estoque e após aprovação de proposta pela CONTRATANTE.

2.2.2. Os serviços de **manutenções emergenciais 24x7**, serão realizados em até 4 horas para atendimento presencial onde se torna indispensável a presença de técnicos especializados para a funcionalidade do sistema, a prestadora de serviços.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (Instrução Normativa TCE-SP nº 01/2020)

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
CONTRATADA: **DALA SERVICE AR CONDICIONADO LTDA**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **003/2023-EESC**
OBJETO: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, 13 de junho de 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE, RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO e
ORDENADOR DA DESPESA**

Nome: Prof. Dr. Fernando Martini Catalano
Cargo: Diretor de Unidade
CPF: 021.493.618-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Prof. Dr. Fernando Martini Catalano
Cargo: Diretor de Unidade
CPF: 021.493.618-09

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Eduardo Colelho Rusafa
Cargo: Procurador
CPF: 121.165.258-02

Assinatura: _____

Certificate Of Completion

Envelope Id: 54FB0D9799AD43FDB6605F16374EF90B

Status: Completed

Subject: [USPassina] Documento para assinatura via DocuSign

Source Envelope:

Document Pages: 12

Signatures: 4

Certificate Pages: 5

Initials: 10

AutoNav: Enabled

EnvelopeId Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:

USP Universidade de São Paulo

Av. Prof. Luciano Gualberto, travessa 3 no 71

São Paulo, SP 05508-010

uspassina@usp.br

IP Address: 200.144.237.2

Record Tracking

Status: Original

1/9/2023 | 09:52

Holder: USP Universidade de São Paulo

uspassina@usp.br

Location: DocuSign

Signer Events

Elias da Silva Junior

ejunior@dalaservice.com.br

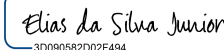
diretor de serviços

Dala Service Ar Condicionado

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

DocuSigned by:


3D090582D02F494...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 177.189.144.221

Timestamp

Sent: 1/9/2023 | 09:53

Viewed: 1/9/2023 | 10:18

Signed: 5/9/2023 | 14:27

Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 1/9/2023 | 10:18

ID: 0d3cb11b-4952-425c-a983-5f80a7afc143

Fernando Martini Catalano

catalano@sc.usp.br

Security Level:

.Email

2/9/2023 | 18:17

DocuSigned by:


9DDF882AF21B45B...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 177.26.246.209

Signed using mobile

Sent: 1/9/2023 | 09:52

Viewed: 2/9/2023 | 18:18

Signed: 2/9/2023 | 18:18

Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 13/4/2023 | 00:15

ID: b7ec5aba-8cf4-4960-b307-eb343e637624

João Batista Dotta

jbdotta@usp.br

Security Level:

.Email

1/9/2023 | 10:50

DocuSigned by:


78ECC5C4ED37424...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 143.107.182.73

Sent: 1/9/2023 | 09:53

Viewed: 1/9/2023 | 09:56

Signed: 1/9/2023 | 10:51

Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 11/3/2022 | 07:56

ID: 53874d3e-ef11-4fcd-85d0-5b8a65507749

Ricardo Jose Sant Ana

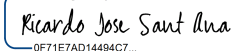
santana@sc.usp.br

Security Level:

.Email

1/9/2023 | 10:40

DocuSigned by:


0F71E7AD14494C7...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.144.204.61

Sent: 1/9/2023 | 09:53

Viewed: 1/9/2023 | 10:40

Signed: 1/9/2023 | 10:41

Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 22/8/2023 | 14:32

ID: 96bd0a3c-5a14-461b-8fe6-1c5dcc4d62d1

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	1/9/2023 09:53
Certified Delivered	Security Checked	1/9/2023 10:40
Signing Complete	Security Checked	1/9/2023 10:41
Completed	Security Checked	5/9/2023 14:27
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: lefregna@usp.br

To advise PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lefregna@usp.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lefregna@usp.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to lefregna@usp.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo during the course of your relationship with PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo.

ANEXO PARA O ELEMENTO VI



DALA SERVICE Ltda.
Rua Cançãoiro de Évora 140 - Santo Amaro - SP - CEP: 04708-010 - Brasil
Tel: +55 (11) 4163-4989 / Cel: +55 (11) 97477-2786.
E-mail: vendas@dalaservice.com.br - www.stulzbrasil.com.br



CLIENTE: ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – EESC/USP
ASSUNTO: Proposta para o fornecimento de peças.

Nº DA PROPOSTA: 06.05.227.04rev02
MÊS 3/21/2025
DADOS PARA FATURAMENTO E ENTREGA:
CNPJ: 18.090.313/0001-43 (Dala Service AC).
IM: 4.744.293-0. **IE:** 142.904.070.114.

Prezado, conforme manutenção segue abaixo proposta para fornecimentos de Peças.

Orçamento

Item	Qt	UM	Material	Descrição Complementar	Venda Unitário		Venda Total	
10	1	Unid		Filtro secador solda	R\$	266.98	R\$	266.98
11	1	Unid		Nitrogenio 3mts	R\$	298.00	R\$	298.00
12	1	Unid		Gás R407C	R\$	3,842.55	R\$	3,842.55
13	1	Unid		Compressor: ZR61KCE-TF5-522- 220VA	R\$	12,462.88	R\$	12,462.88
14	1	Unid		VALV EXPANSAO TERM. 17KW R407C -RCF-VL-006	R\$	1,402.86	R\$	1,402.86
					R\$	-	R\$	-
TOTAL							R\$	18,273.27
Desconto						-5%	R\$	913.66
TOTAL GERAL							R\$	17,359.61

FRETE: INCLUSO

Prazo de Entrega 30 DIAS uteis após aprovação com pedido de compras.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias corridos.

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO: 28DDL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: vencimento das notas fiscais eletrônicas conforme pedido de compras, com pagamento através de boleto bancário. Três dias após o vencimento, o valor cobrado sofrerá acréscimo de 2% de multa e 1% de juros pro rata.

COLABORADORA: Vanessa Meire

RECEBEMOS DE DALA SERVICE AR CONDICIONADO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nr: 5313 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	

DALA SERVICE AR CONDICIONADO LTDA  RUA CANCIONEIRO DE EVORA, 140 SANTO AMARO São Paulo SÃO PAULO 04708010 Tel: +551141634980	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	 CHAVE DE ACESSO DA NF-e
	Nr: 5313 Série: 1 Folha: 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220813409215
INSCRIÇÃO ESTADUAL 142904070114	INSCR. ESTADUAL SUBSTITUTO	CNPJ 18090313000143

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
			21/06/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
			21/06/2022
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	HORA ENTRADA / SAÍDA
			11:03:34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.545,51	2.438,20	0,00	0,00	13.545,51
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				13.545,51

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - EMITENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
14.35				0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VL.ICMS	VLR.I.P.I.	Aliq.ICMS	Aliq.IPI
MA16840	GAS SUVA R407 - C DU PONT (CILIN	38276200	000	5102	KG	11,3500	290,45	3.296,61	3.296,61	593,39	0,00	18,00	0,00
MA641	FILTRO SECADOR 165DML 5/8 SÓLDA	84213990	000	5102	PÇ	1,0000	290,09	290,09	290,09	52,22	0,00	18,00	0,00
MA217	NITROGENIO DE 10MT	28043000	000	5102	MT	1,0000	410,00	410,00	410,00	73,80	0,00	18,00	0,00
MA309	COMPRESSOR ZR61KCET5522	84143019	000	5102	PC	1,0000	9.548,81	9.548,81	9.548,81	1.718,79	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS DEPOSITO BANCO ITAU AG. 0192 CC 05497-1 DALA SERVICE AR CONDICIONADO LTDA PEP 00060220IX21.2.1- PROPOSTA: 06.05.157.09rev01 VENCIMENTO 19/07/2022	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

STULZ Brasil

Av. Victor Andrew,
585 Bloco F
Zona Industrial,
18086-390
Sorocaba - SP

Tel.: +55 15 3235-1800

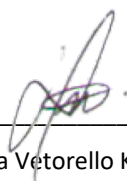
www.stulzbrasil.com.br
comercial@stulzbrasil.com.br



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A **Stulz Brasil Ar Condicionado Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.439.993/0001-35, com sede na Av. Victor Andrew, 585 - Bloco F - Zona Industrial, Sorocaba - SP, representada por seu representante Legal, a Sra. Mariana Vetorello Kiss, portadora do CPF nº 356.125.498-57, **certifica** que empresa **Dala Service Ar Condicionado Ltda.**, inscrita no CNPJ 18.090.313/0001-43, sediada na Rua Cancioneiro de Évora, 140, Santo Amaro – São Paulo - SP é nossa credenciada exclusiva para venda de peças de reposição originais para equipamentos Stulz Brasil, podendo praticar o faturamento direto se assim for conveniente.

Por ser verdade, firmamos o presente.


MARIANA VETORELLO KISS
Gerente Administrativo

Mariana Vetorello Kiss

Sorocaba, 20 de março de 2025.



Laudo técnico



**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS –
EESC/USP**

São Paulo
2025



1 DADOS	3
2 EQUIPAMENTO	3
3 OCORRÊNCIA E DIAGNOSTICO.	3
4 CONCLUSÃO FINAL DO LAUDO.	5

1 Dados

Data:21/03/2025

Ac. João Dotta

Empresa: EESC/USP

Assunto: Análise técnica do defeito de compressor do equipamento de ar condicionado Stulz

2 Equipamento

Equipamento: TAG: AC 02

Modelo: **ESBBR17 / UCABBR141424**

Defeito: Compressor danificado

3 Ocorrência e diagnostico.

Identificamos que o compressor do equipamento AC02 está apresentando ruído acima do normal com aumento de temperatura e alta corrente elétrica de consumo.

Com este fato conferimos a carga de fluido refrigerante e as conexões elétricas para garantir com a peça não esteja sofrendo por falta de gás ou conexões elétricas inadequadas, em ambos os casos não encontramos alterações que atuariam negativamente na operação do compressor.

Modelo do compressor: ZR61KCE-TF5-522



Com as leituras e análises executadas fica evidente que o compressor está com defeito mecânico causando atrito irregulares em suas peças internas fato esse que força o motor elétrico aumentando assim sua corrente de consumo e propagando um ruído muito fora do esperado.

Leituras adicionais:

Corrente elétrica consumida pelo compressor está chegando a 28 A conforme imagem abaixo, enquanto a corrente esperada é de 17 A.



Temperatura de trabalho do compressor está chegando a 60°C em sua base e a temperatura média esperada deveria ser de cerca de 25°C.



4 Conclusão final do laudo.

Com as condições constatadas e relatadas neste documento fica evidente a necessidade de troca do compressor seguindo as recomendações técnicas para esse tipo de atividade.

Considerando as características do defeito temos que seguir com as ações conforme abaixo:

- ✓ Retira do compressor defeituoso
- ✓ Troca da válvula de expansão (com defeitos mecânicos em compressores costumam soltar micro resíduos que podem entupir parcialmente ou totalmente o orifício de expansão causando defeito na válvula, então recomenda-se a troca desta peça)
- ✓ Limpeza interna da tubulação frigorífica
- ✓ Troca do Filtro secador
- ✓ Nova carga de fluido refrigerante
- ✓ Novo Startup
- ✓ Emissão de relatório detalhado.

Atenciosamente,

José Marcelo

11974765720

jreis@dalaservice.com.br



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YPGV-WG1U-1B5G-UNEE no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/YPGV-WG1U-1B5G-UNEE>

[UNEE](https://portalservicos.usp.br/iddigital/YPGV-WG1U-1B5G-UNEE)

João Batista Dotta

Nº USP: 2445452

Data: 08/05/2025 15:43



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 84033/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Baixa qualidade de material/serviço

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

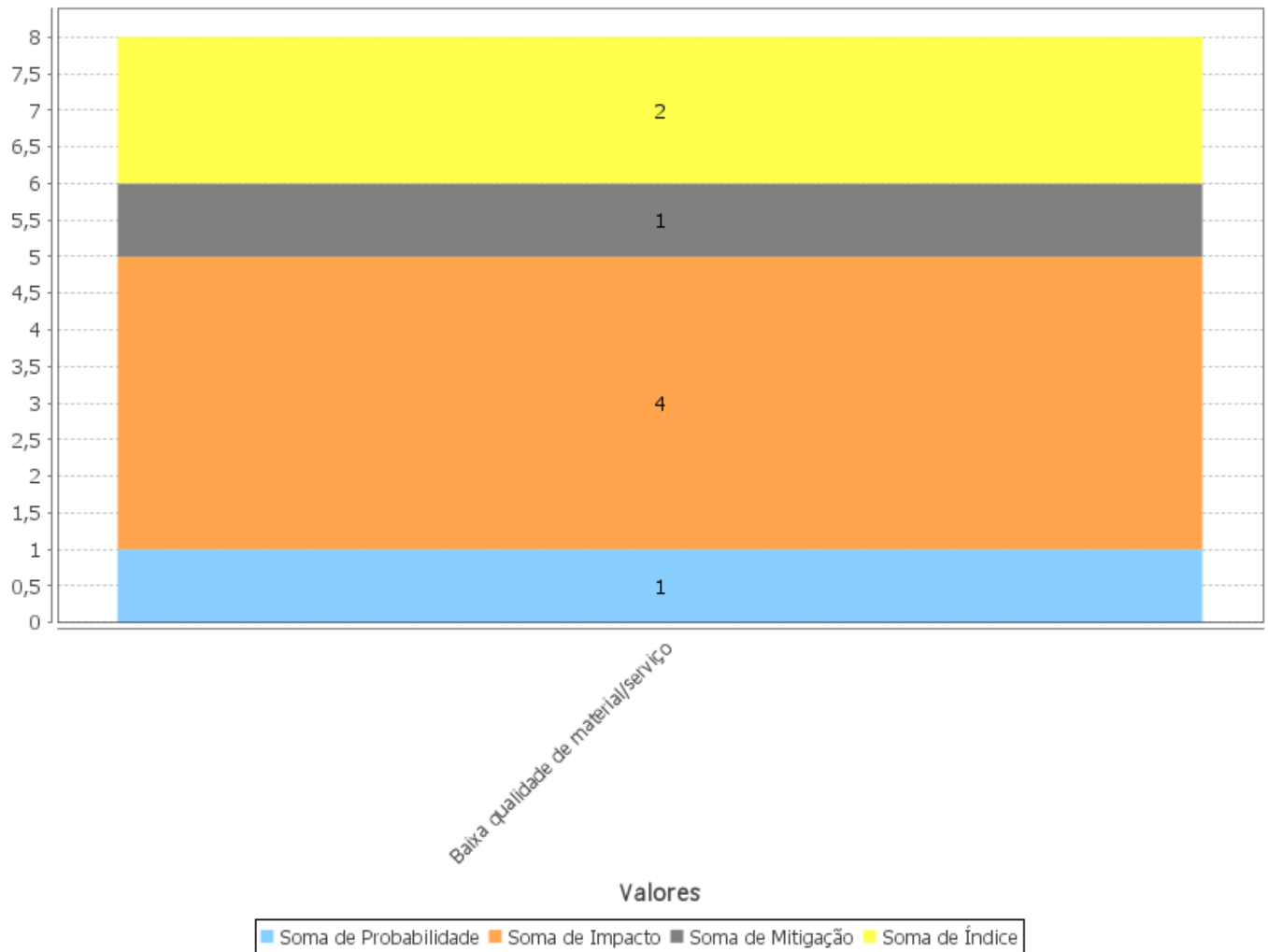
Impacto estimado: 4 - severo

Possibilidade de mitigação: 1 - potencial

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Acionar a garantia ; Trocar ou devolver o produto

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código PYXT-IM8M-6LIX-V8BH no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/PYXT-IM8M-6LIX-V8BH>

João Batista Dotta

Nº USP: 2445452

Data: 08/05/2025 15:44



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 84033/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Compra de 01 compressor modelo ZR61KCE-TF5-522 para instalação no equipamento de ar condicionado de precisão marca STULZ modelo ESBBR17 / UCABBR141424

Anexo:

Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

Edifício E-1, Segundo Andar - Av. Trabalhador Sãocarlense, 400
13566-590 – São Carlos, SP - (16) 3373-8189
CNPJ 63.025.530/0028-24

Termo de Referência Preliminar (TRP) - Fornecimento de Material

1. Responsável pelo recebimento:

- a) **Nome:** João Batista Dotta
- b) **Nº USP:** 2445452
- c) **E-mail:** jbdotta@sc.usp.br
- d) **Local de Entrega:** Seção Técnica de Informática (STI-EESC/USP)

2. Definição sucinta do objeto: Compra de 01 (um) compressor modelo ZR61KCE-TF5-522 para substituição do compressor atual com defeito instalado no equipamento de ar condicionado de precisão da marca STULZ modelo ESBBR17 / UCABBR141424.

3. Descrição detalhada do objeto:

Item-01: ✓ Retira do compressor defeituoso ✓ Troca da válvula de expansão (com defeitos mecânicos em compressores costumam soltar micro resíduos que podem entupir parcialmente ou totalmente o orifício de expansão causando defeito na válvula, então recomenda-se a troca desta peça) ✓ Limpeza interna da tubulação frigorífica ✓ Troca do Filtro secador ✓ Nova carga de fluido refrigerante ✓ Novo Startup ✓ Emissão de relatório detalhado.

4. Unidade de medida: Unidade;

5. Quantidade total:

Item-01: 01 (um) compressor e componentes conforme orçamento;

6. Critérios de sustentabilidade: O serviço a ser executado não gera resíduos para o contratante. Os gases utilizados em todo o processo são ecológicos, com baixo potencial de aquecimento global.

7. Subcontratação: (se sim, justificar): Não;

8. Data limite para entrega: 11/04/2025;

9. Indicação de marcas (se indicar, justificar): Não se aplica;

10. Prazo de garantia: 01 (um) de garantia do fabricante;

11. Prazo de garantia complementar (se sim, justificar): Não se aplica;

12. Observações:



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código E3TZ-6U6Z-4DZE-91IE no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/E3TZ-6U6Z-4DZE-91IE>

João Batista Dotta

Nº USP: 2445452

Data: 08/05/2025 15:43